



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 638/2024
Data : 17/12/2024
Do : Gabinete SMS
Para : Fundo Municipal de saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 6607/2024, nota fiscal nº 242654, no valor de R\$ 2.760.00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) originado por dispensa de licitação, celebrado com a empresa DICAPEL., inscrita no CNPJ sob nº83413591000318, para aquisição de material de expediente - folha A4, para suprir a demanda das unidades de saúde e setores administrativos e operacionais desta secretaria. PE 0011/2024

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes deste serviço.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 6607/2024, de nota fiscal nº 242654, originado por dispensa de licitação, celebrado com a empresa DICAPEL., inscrita no CNPJ sob nº, 83413591000318 datada de 02/07/2024, no valor de R\$ 2.760.00 (dois mil,



Prefeitura Municipal de Bagé **Estado do Rio Grande do Sul**

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

setecentos e sessenta reais) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência